

Raça, Nação, Classe e a Educação para o Trabalho: a marginalização do trabalhador nacional livre na primeira industrialização em São Paulo (1880-1920)¹

Ediôgenes Aragão*

Resumo: O artigo problematiza as implicações da discriminação e do preconceito ao trabalhador nacional livre e liberto no processo da construção do Estado Nação e na transição do trabalho escravo ao livre no contexto da expansão do capital monopolista no Brasil. As teorias raciais e evolucionistas que penetram no imaginário das elites políticas, intelectuais e agrárias economicamente ativas decretam a incapacidade do trabalhador nacional assumir um lugar no mercado de trabalho em formação na primeira industrialização em São Paulo. As elites agrárias, predominantemente as paulistas ligadas ao setor cafeeiro, passam a defender junto ao Estado Monárquico uma política de colonização e de imigração estrangeira, subvencionada, seletiva, à luz das teorias racistas e evolucionistas, eugenistas e higienistas, apoiadas pela intelectualidade brasileira. Era necessário "civilizar" o povo e embranquecer a raça para trabalhar na agricultura cafeeira assim como para o trabalho fabril. O nacional é considerado inábil, indisciplinado, com baixo nível de inteligência e eficiência. Era preciso formar homens "civilizados" para a convivência pública, para servir à Pátria, à família e ao trabalho, inculcando regras, normas, valores e a disciplina necessária para a nova ordem social competitiva. A escola passa a ser o *locus* privilegiado para a ação eugenista e higienista, enfatizadas nos manuais escolares do período. Os princípios darwinistas da seleção natural, a educação moral, física e intelectual da filosofia comtiana e da pedagogia evolucionista spenceriana eliminaria o vício, a ociosidade e a ignorância, regenerando o povo brasileiro para a ordem e o progresso.

Palavras-chave: Trabalhador nacional, discriminação, preconceito, marginalização, racismo, evolucionismo, eugenismo, higienismo, imigração, industrialização.

Abstract: This article is a study of the implications resulting from the prejudice and discrimination towards the free and liberated national worker, during the process of constructing

* Depto. de História e Filosofia da Educação e Membro do Grupo de Pesquisa História, Educação e Sociedade no Brasil (HISTEDBR), FE, Unicamp.

1. Versões preliminares deste texto foram apresentadas no XVIII Simpósio Nacional de História, "História e Identidades", ANPUH, UFPE, Recife, PE, jul. 1995; na Conferência "Remise en Question des Orthodoxies pour des Nouvelles Perspectives en Histoire de l'Éducation", Toronto, Canadá, out. 1996 e no IV Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil", FE, Unicamp, Campinas, dez. 1997.

the Nation-State and in the transition from slave hand labor to free hand labor, in the monopolist capital expansion context in Brazil. The evolutionist and racial theories present in the imagination of the economically active political, intellectual and agricultural elites, ended up creating barriers that prevented the free national worker to find a niche in the incipient labour market in San Paulo's first industrialization. The agricultural elites, mainly the ones caring for the coffee crops in San Paulo State, began to defend together with the Monarchy State, a subventioned selective colonization and immigration policy, founded on the racist, evolutionist, eugenist, and higienist theories that were supported by Brazilian intellectuals. It was necessary to "civilize" the people and to whiten the race in order to work in the coffee plantations as well as in the manufacturing industry. The Brazilian worker was seen as unskilled, lax, with a low level of intelligence and efficacy. It was necessary to prepare "civilized" men to share public spaces, to serve the country, the family, and working environment, implanting regulations, norms, values and the discipline necessary to enter the new competitive social order. Elementary school becomes the preferential site to impose this eugenist and higienist action as emphasized in the school handbooks of that period. Darwin's principles of natural selection, the intellectual, moral and physical education of Comte's philosophy and the evolucionist pedagogy of Spencer, would have the virtue of eliminating laziness, addiction and ignorance, regenerating the Brazilian people for order and progress.

Key-words: National worker, discrimination, prejudice, marginalization, racism, evolutionism, eugenism, hygienism, immigration, industrialization.

Introdução

No âmbito deste artigo queremos problematizar questões referentes à formação da classe operária no Brasil, no período que antecede a industrialização da década de 1880 e posterior à Lei Eusébio de Queiroz de 1850², à luz dos debates teóricos sobre o aproveitamento do trabalhador nacional livre na expansão do café e na industrialização, a partir da segunda metade do século XIX.

A leitura das publicações e da documentação consultada levou-nos à construção de três categorias: raça, trabalho e educação, a partir das quais analisaremos o período. Estas categorias, consideradas por nós chaves para a compreensão da transição, foram identificadas nos discursos das elites políticas, intelectuais e naquelas economicamente ativas, bem como nos debates teóricos que levaram à construção da República, sem cidadania³.

A República, implantada em 1889, estendeu o preconceito, a discriminação racial e social contra o negro para os demais setores pobres da população e colocou o povo "à margem da História". O enfraquecimento, no cenário político brasileiro, da vertente democrática e do liberalismo radical jacobinista – presentes no

2. Lei Eusébio de Queiroz, determinava a extinção do tráfico de escravos no Brasil.

3. Vide a contribuição, entre outros, de Bosi (1992), Carvalho (1981, 1995).

processo republicano⁴ e que defendiam o sufrágio universal, o direito à participação política, ao trabalho e a instrução pública, sem restrições de raça, classe ou – só se efetivou a partir da Constituição de 1988.

É necessário perceber e explicitar as contradições internas presentes no processo histórico e reconhecer que as discriminações raciais e os preconceitos existentes ainda hoje no Brasil não podem ser atribuídos pura e simplesmente ao passado escravista, mas aos mecanismos e critérios que foram construídos para sua manutenção e que permanecem presentes na estrutura socioeconômica, política e cultural da sociedade brasileira, emperrando a democratização das relações sociais.

Temos clareza que, ainda hoje, há muito a fazer para que o espírito público e a democracia se efetivem no conjunto das relações sociais. Acharmos oportuno, na atual conjuntura, não apenas reabrir para discussão a problemática do lugar ocupado pelo liberto e pelo nacional no mercado de trabalho no período da expansão do capitalismo monopolista no Brasil, bem como discutir as implicações e conseqüências de sua marginalização para a formação de uma consciência de classe, em especial no período posterior ao anarcossindicalismo, já que alguns estudiosos do movimento operário defendem a tese de que a origem rural dos trabalhadores teria facilitado sua cooptação ao projeto e normas impostas pelo Estado Corporativista Getulista, nos anos 30, e sua baixa participação nos anos posteriores.

Revisitaremos a documentação já explorada pela historiografia que estuda a transição e analisaremos o passado sob novas perspectivas, à luz de outras fontes documentais⁵. A maioria das publicações consultadas sobre a classe operária no Brasil minimiza, na nossa opinião, o papel ocupado pelos trabalhadores nacionais livres, libertos e escravos exercendo ofícios mecânicos no período anterior a 1880, pois, para esses autores, a referência é a chegada da grande imigração européia, reafirmando a classe operária como “filha da indústria”.

Sem negar que a imigração está presente na raiz da formação étnica, social e cultural brasileira, pretendemos romper na nossa pesquisa com a periodização adotada por esta Historiografia (RODRIGUES, 1967; PINHEIRO, 1981 ou RODRIGUES, 1974), tendo como elemento-chave para o estudo da transição o trabalhador nacional livre, organizado ou não em confrarias de ofícios ou em categorias sócio-profissionais (brancos, negros ou mulatos), no período pré-fábrica,

4. Sobre as origens destas vertentes ver Furet; Ozouf (1988), especialmente o cap. 4, p. 625-719, e, para a compreensão do pensamento político brasileiro, consultar Bosi (1994, especialmente o cap. 9); Holanda (1977); Paim (1974); Queiroz (1986).

5. Correspondence Consulaire France-Brasil, Rapports Annuels – Commercial et Industriel (1850-1904) Archives Nationales, Section Moderne et CARAN e les Rapports du Jury sur les Expositions Universelles, Bibliothèque du Conservatoire National des Arts et Métiers, CNAM.

que antecede a industrialização da década de 1880 e no lento e gradual processo de emancipação do trabalho escravo ao livre, a partir de 1850, em São Paulo.

Raça e a construção da Nação

As questões que abordaremos a seguir estão diretamente ligadas à marginalização progressiva do trabalhador nacional livre no mercado de trabalho, em São Paulo, no período 1880-1920: elas são responsáveis, na nossa avaliação, pelas representações construídas, em nível nacional e internacional, sobre o trabalhador nacional livre. Tais representações dificultaram a inserção social e profissional desse trabalhador no mundo do trabalho urbano e industrial, decretando sua incapacidade para o trabalho fabril, enquanto operário moderno, por ser considerado inábil, indisciplinado, com baixo nível de eficiência e inteligência, diante das técnicas modernas introduzidas no âmbito do processo produtivo. Whittaker (apud CASTRO, 1983), ao afirmar em 1870 que “a inferioridade do trabalho escravo com respeito ao homem livre, inclusive da mais baixa classe industrial, é proverbial”, coloca, na nossa opinião, a questão no devido lugar.

Não pretendemos neste artigo discutir as várias alternativas e argumentos que apontavam a impossibilidade de os ingênuos, os libertos e o nacional livre, homens pobres sem bens ou recursos, ocuparem um lugar na industrialização nascente – remetemos o leitor à farta bibliografia sobre o tema⁶.

Neste período pré-fabril (1850-1880), é possível identificar, nas fontes consultadas, quatro temas-chaves que se faziam presentes nos discursos das elites políticas e intelectuais, a saber: a questão nacional; a questão da substituição da força de trabalho escravo; as teorias raciais e a necessidade de, através da instrução pública e da preparação para o trabalho, homogeneizar as relações sociais, instrumentalizando o homem brasileiro para o trabalho fabril.

Nossa intenção, portanto, é: a) mostrar a presença do trabalhador livre em diferentes ofícios e ocupações no período que antecede a grande imigração e a industrialização da década de 1880; b) apontar as idéias dominantes na época e que vão formar o imaginário e as representações das elites nacionais e internacionais sobre o trabalhador nacional livre; c) problematizar os argumentos e propostas conflitantes no interior do Congresso Agrícola de 1878, que levam à marginalização do nacional.

O negro, o mulato, o ex-escravo alforriado passaram a fazer parte integrante do povo brasileiro após a abolição de 1888 e tornaram-se homens livres juridicamente, mesmo sendo esta condição abstrata, nas relações sociais e de produção.

6. Entre outros, ver Franco (1969), Bastide; Fernandes (1971), Lamounier (1986, p. 101-124), Lanna (1988), Gebara (1986).

Na verdade, as práticas sociais revelavam as representações que as elites mantinham com sua realidade efetiva, as quais expressavam a discriminação e o preconceito com relação ao nacional livre, ao liberto e ao escravo. Para que a Nação fosse construída, era necessário o embranquecimento progressivo da população, sua regeneração pela saúde, pela higiene e pela instrução. Só assim a população poderia ser identificada com os europeus; só assim poderíamos alcançar o progresso material, espiritual e a civilização moderna.

Amado (1955) assim se refere a Joaquim Nabuco: “nenhuma vez se adquire consciência de que os homens de Estado em meio dos quais vivia o velho Nabuco, governo e oposição, se davam conta de que havia um país a constituir, terras a povoar, campos a lavrar, estradas a abrir, moléstias a combater, transportes a estabelecer (...) Esses homens (...) estavam presos a páginas dos livros que recebiam da Europa” (AMADO, apud SODRÉ, 1982, p.292).

A política imigrantista subvencionada é, a partir de 1880, responsável pela marginalização do trabalhador nacional livre, no mercado de trabalho, na cafeicultura, assim como na industrialização têxtil em São Paulo, por definir um “ideal tipo” de trabalhador – vinculado ao etnocentrismo e ao evolucionismo europeus –, articulando ideologia liberal com prática escravista no processo de construção do Estado Nação.

Milza (1990, p. 83) nos lembra que é especialmente “de 1890 a 1907 que a rivalidade entre as grandes potências se acirra e se desenvolve mais sobre o plano mundial que o estritamente europeu”.

É no interior deste contexto que as leis escravistas e trabalhistas foram elaboradas, por grupos sociais pertencentes às elites dominantes, reforçando determinadas relações de classe em detrimento de outras e se constituindo no principal mecanismo para preservar a hegemonia de uma classe, ou de alguns grupos econômicos, agindo como instrumento ideológico e de controle social, mas que têm simultaneamente um papel ativo sobre o conjunto dos trabalhadores, sejam os nacionais livres, os libertos, escravos ou imigrantes⁷.

Se os processos racionais de organização do trabalho no mundo capitalista de produção, na transição da manufatura à fábrica, revelavam-se incompatíveis com a condição de trabalho escravo, não podemos nos esquecer de que, antes do aparecimento das primeiras fábricas – portanto do operariado moderno –, havia, no Brasil e mesmo em São Paulo, além de escravos, homens livres, artesãos e artífices os quais conviviam num mesmo espaço de trabalho, numa fase em que a divisão do trabalho no processo produtivo era quase inexistente.

Ao analisarmos as contradições internas do processo histórico e as diferentes posições das facções políticas, no processo republicano, que disputavam o poder

7. Concordamos com as considerações feitas por Gebara (1986, cap. 2).

no final do império, pudemos apreender não apenas as explicações para a marginalização do trabalhador livre nacional, como também os interesses em jogo no Congresso Agrícola de 1878.

O olhar depreciativo sobre a capacidade do trabalhador livre nacional iria generalizar-se e passaria a ser incorporado no discurso dos empresários, os quais reclamavam da ausência de trabalhadores nacionais minimamente qualificados.

O nacional não tinha o perfil da mão-de-obra desejada para o industrialismo paulista: reafirmavam os empresários a incapacidade, a inferioridade, a indolência do trabalhador nacional, além da falta de condicionamento para o trabalho fabril, o que gerou competitividade e participação desiguais no mercado de trabalho urbano e industrial, onde a prioridade seria dada ao trabalhador estrangeiro.

O embranquecimento da raça, a educação, a política de eugeniação do povo brasileiro passaram a ser elementos considerados essenciais pelas elites nacionais e internacionais, para que uma nova ordem econômica, política e social possibilitasse a inserção do País na era do capital monopolista. Urgia construir o Estado Nação.

Um olhar retrospectivo apontava, já no século XVIII, a exclusão da produção mercantil e as condições sub-humanas de vida do trabalhador nacional livre apreciavam claramente no discurso de Azeredo Coutinho (1828, p. 191), um grande teórico do colonialismo, que ao defender a escravidão em detrimento do trabalho livre dizia: "(...) o chamado livre, quando está doente ou impossibilitado de trabalhar, se não for a caridade dos homens, ele, sua mulher e seus filhos morrerão de fome e miséria."

Maria Sylvia C. Franco (1969, p. 14-15) reconfirma, no seu trabalho, as considerações feitas por Azeredo Coutinho, pois, segundo ela: "(...) Esta situação deu origem a uma formação *sui-generis* de homens livres, sem bens, que não foram integrados à produção mercantil. Formou-se antes, uma ralé, que cresceu e vagou ao longo de quatro séculos (...) A agricultura mercantil baseada na escravidão tornava-os dispensáveis na ordem social escravocrata (...) e os deixava sem razão de ser".

Fernandes (1978, vol. 1, p. 18), estudando a integração do negro na sociedade de classes em São Paulo, considera que o imigrante foi o elemento-chave na transição para a sociedade de classes, pois incorporou nas suas relações de trabalho os valores culturais, sociais necessários à consolidação da sociedade capitalista. Assim se refere o autor ao trabalhador nacional livre: "incorporando-se a massa de desocupados e de semi-ocupados da economia de subsistência (...) os escravos tinham que concorrer com os chamados trabalhadores nacionais, que constituíam um verdadeiro exército de reserva (...)".

A ideologia liberal burguesa do trabalho livre, que se afirmou ao longo das revoluções burguesas na Europa, ficou entre nós apenas *no verbo*, ou seja no Liberalismo Constitucional de 1889, sem causar mudanças nas relações sociais do País, apesar da abolição da escravatura.

Estamos de acordo com Bosi (1992, p. 195), quando afirma que “para entender a articulação da ideologia liberal com prática escravista é preciso refletir sobre os modos de pensar dominantes da classe política brasileira (...)”.

Levi-Strauss, na introdução de *Race et Histoire* (1961, p. 9-10)⁸, ao tratar do problema do racismo, chama nossa atenção sobre a necessidade de lutarmos contra o preconceito racial. Coloca, na nossa opinião, a noção de raça no devido lugar, ao explicitar os antagonismos existentes na época, diante das teorias raciais dominantes, que consideravam os diferentes estados das sociedades humanas como estados ou etapas de um desenvolvimento único da humanidade. Pontua que o progresso não é necessário nem contínuo, ele acontece por saltos, movimentos bruscos, por mutações, e, considerando as necessidades pode mudar de direção. Ensina, ainda, que existem épocas e também sociedades mais cumulativas do que outras, em matéria de aquisição de conhecimentos técnicos ou intelectuais; portanto, nos afirma o autor o absurdo que consiste “*déclarer une culture supérieure à une autre, car le progrès résulte des interactions entre les différentes aires culturelles*”, reforçando ainda que “*dans l'état actuel de la science, rien ne permet d'affirmer la supériorité ou infériorité intellectuelle d'une race par rapport à une autre (...) si c'était seulement pour restituer subrepticement sa consistance à la notion de race, en paraissant démontrer que les grands groupes ethniques qui composent l'humanité on apporté, en tant que tels, des contributions spécifiques au patrimoine commun (...). Quand on cherche a caractériser les races biologiques par des propriétés psychologiques particulières, on s'écarte autant de la vérité scientifique en des définissant de façon positive que négative (...)*” e acrescenta em seguida “*il ne faut pas oublier que Gobineau, don't l'histoire a fait le père des théories racistes ne concevait pourtant pas l'inégalité des races humaines de manière quantitative, mais qualitative (...) et la tare de la dégénérescence s'attachait pour lui au phénomène du métissage ...*”.

Esta citação de Levi-Strauss nos remete diretamente às questões de que trataremos a seguir, ou seja, como as elites brasileiras vão progressivamente assumindo o imaginário dos “homens ilustrados” europeus.

É este olhar branco, do etnocentrismo e evolucionismo europeu, racista, preconceituoso, que nos chegou através dos viajantes, naturalistas, diplomatas, representantes consulares – que passaram pelo País na segunda metade do século XIX – que vai forjar as representações sociais e culturais do povo brasileiro, em nível nacional e internacional.

No período por nós estudado, três são os “homens ilustres” que estiveram no País e cujas interpretações da realidade brasileira foram aceitas total ou parcialmente pelas nossas elites agrárias. Estamos nos referindo a Arthur de Gobineau

8. Esta publicação se insere numa série dedicada pela Unesco ao problema do racismo no mundo, datada de 1952.

(1853)⁹, Louis Rodolphe¹⁰ Agassiz e a Louis Couty¹¹, os quais influenciaram o pensamento político dos intelectuais, dando o “tom da época” ao divulgarem no País as teorias racistas, raciais e científicas, condicionando o olhar sobre o povo a partir dos critérios e referenciais europeus.

Os três autores acima referendados assimilam à categoria cultura a idéia de progresso e evolução, dando um novo sentido ao termo: afirmam a superioridade de uma raça em relação à outra. Para os nossos visitantes ilustres, a mestiçagem levaria inexoravelmente à degeneração do povo brasileiro; assim explicavam o atraso em que se encontrava o País, em relação à moderna civilização ocidental européia.

A variedade de informações provenientes dos relatórios dos júrís das exposições universais, das quais o Brasil participou, revelam não só a presença do trabalhador nacional em diferentes atividades manufatureiras e artesanais, bem como o preconceito e a discriminação violenta contra o homem do povo brasileiro, no processo de construção da Nação. A fala de Gobineau (1873), ao representar o Brasil na Exposição Universal em Vienna, afirma “que mestiços, índios ou negro não poderiam se reproduzir acima de um número limitado de gerações e “que a população brasileira, a maior parte mestiça, estaria em vias de desaparecimento, e que o futuro da nação estaria na formação de uma nova raça formada na base pelos portugueses, mas também vitalizada pela aliança de um valor maior com os alemães, franceses e italianos (...)”, ou seja, as nacionalidades visadas pelos acordos de colonização e imigração e, mais adiante, acrescenta: (...) “a raça se restabeleceria, a saúde pública melhoraria, a índole moral se retemperaria e as mais felizes

9. Gobineau foi designado em 19 de junho de 1868 como Ministro da França junto à Corte do Brasil, permanecendo entre nós de abril de 1869 a maio de 1870. Sua carreira diplomática começa como Chefe de Gabinete dos Negócios Estrangeiros de Alexis Tocqueville em 15.06.1849. Passou para a História, como lembra C. Levi-Strauss como “pai do racismo”. Amigo íntimo do Imperador do Brasil, vai discutir com ele sobre as questões de que tratamos nesta Exposição, tais como a abolição, colonização, os trabalhadores nacionais e a imigração.
10. Jean Louis Rodolphe Agassiz, suíço, naturalizado americano, foi chefe da expedição científica norte-americana que visitou o Brasil nos anos de 1865/1866. Veio com sua mulher, Elisabeth Cary, e mais quinze pessoas que integravam sua equipe. Pronunciou uma série de conferências científicas no Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, sobre Geologia, Paleontologia e Ictiologia. Visitou as províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pará, Amazonas e Ceará. Escreveu, em parceria com sua mulher, *A Journey in Brazil*, publicado em Boston em 1868 e traduzido para o francês em 1869, com publicação pela Hachette.
11. Couty Louis viveu no Brasil de 1879 a 1884. Formado em Medicina, foi contratado para ser professor da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, fundando o primeiro laboratório destinado a estudar problemas relativos às doenças das plantas tropicais. Autor de dois livros importantes sobre a realidade brasileira da época, onde aborda as questões cruciais como abolição, crise da lavoura, imigrantismo e mestiçagem: *L'esclavage au Brésil*, publicado na França em 1881 por Librairie de Guillaumin e *Le Brésil en 1884, Ebauches Sociologiques*, publicado originalmente em francês no Rio de Janeiro, em 1884.

mudanças se introduziriam na situação social deste admirável país” (GOBINEAU, 1873, Anexo II, p. 352). Dom Pedro II fez de Gobineau o porta voz do Brasil na Europa, a fim de sensibilizar os governos estrangeiros quanto à necessidade de uma política imigratória de defesa e de interesses comuns, internacionais e nacionais, pois, para ele, “pode-se afirmar: o brasileiro jamais desejará trabalhar” (RAEDERS, 1988, p. 215).

Chegou ao Brasil, no ano de 1865, no Rio de Janeiro, um ilustre cientista de nome Jean Louis Rodolphe Agassiz. Além da produção científica sobre a fauna e a flora, escreveu uma obra em que o racismo é ainda mais evidente que o de Gobineau.

Seus comentários a respeito da mestiçagem do povo brasileiro merecem ser transcritos, pois são reveladores da ideologia do embranquecimento e da superioridade da raça branca: “(...) outra particularidade, que igualmente impressiona o estrangeiro, é o aspecto fraco e depauperado da população... Não se trata de apenas ver crianças de todas as cores, a variedade de coloração testemunha (...) o amálgama das raças, mas no Brasil essa mistura parece ter tido sobre o desenvolvimento físico uma influência muito mais desfavorável do que nos Estados Unidos (...). É como se toda a pureza de tipo houvesse sido destruída, resultando num composto vago, sem caráter e sem expressão. (...) Aqueles que põem em dúvida os efeitos perniciosos da mistura de raças (...) deveriam vir ao Brasil (...) Veriam que essa mistura apaga as melhores qualidades, quer do branco, quer do negro, quer do índio e produz um tipo indescritível, cuja energia física e mental se enfraqueceu (...)”. Agassiz conclui seus comentários aconselhando ao governo dos Estados Unidos o *apartheid*, propondo para os negros americanos “todas as vantagens da educação (...) mas que respeite as leis da natureza nas nossas relações com os negros (...)” (AGASSIZ; ELISABETH, 1868, p. 180).

Para Agassiz a miscigenação constante levaria à degeneração da espécie, “deixando em seu lugar bastardos tão repulsivos quanto aos cães mastinados, que causam horror aos animais de sua própria espécie, entre os quais não se descobre um único que haja conservado a inteligência, a nobreza, a afetividade natural (...)” (AGASSIZ; ELISABETH, 1868, p. 184).

O último dos homens ilustres da nossa trilogia é o jovem Louis Couty. Republicano, positivista, considera-se um antiescravista. Participou e viveu a crise da transição no período crucial, escrevendo, como já anunciamos, duas preciosas obras, retratos do Brasil, segundo seu imaginário e representações, tratando dos conflitos, testemunhando e discutindo com as elites do Rio de Janeiro a emancipação, os caminhos da República, o trabalho livre. Couty influenciou seu *entourage* – jornalistas, políticos, fazendeiros – com seu olhar colonialista, positivista e evolucionista spenceriano. O ilustre cientista expressava claramente sua adesão ao etnocentrismo e ao evolucionismo, generalizando o preconceito contra o homem brasileiro.

Este tema, o da “carência de mão de obra”, é caro às elites agrárias e defendido por elas desesperadamente, na tentativa de garantir o seu capital e prorrogar a escravidão. É um argumento que favorece a Lei do Ventre Livre, ou seja, a transição para o trabalho livre e a abolição lenta e gradual. Couty afirma que o mecanismo de “emancipação” sempre existiu no País e nos dá em seu livro uma série de exemplos de alforrias individuais “porque faz parte dos costumes e dos hábitos nacionais”.

Couty nos fornece, ainda, dados quantitativos sobre os trabalhadores nacionais livres. “(...) Há 1.500.000 negros ou mestiços no cativeiro, mas há mais de três milhões, talvez quatro, livres há muito tempo (...) Não posso considerar escravos os pedreiros, os carpinteiros, os diversos trabalhadores que têm a liberdade de alugar seus serviços, como bem entenderem” (COUTY, 1988, p. 63).

Os escritos de Couty valorizam o caráter progressivo e gradual da Lei de 1871, como a forma menos traumática para conciliar os diferentes interesses em conflito. É um olhar evolucionista, que vai contaminar muitos intelectuais liberais da época, que eram anti-escravistas. Com seu espírito liberal, propõe a construção da Nação por meio da integração progressiva dos libertos e de seus descendentes, dos mestiços e dos negros nos valores da sociedade urbana e industrial, através de patamares sucessivos, dentro da harmonia social, racial, da ordem e do progresso econômico. Novas formas de regulação do trabalho livre foram sendo implementadas para tentar responder à carência de mão-de-obra, reclamada especialmente pelas elites agrárias de São Paulo devido à expansão da lavoura cafeeira, conforme nos relatou Couty.

Seu discurso assume veladamente que os trabalhadores nacionais livres e os negros seriam pouco rentáveis, de imediato, às necessidades colocadas pela expansão capitalista no Brasil, nem tanto pela má qualidade de sua mão de obra, mas pela sua incapacidade de se ajustar ao ritmo exigido pelo trabalho contínuo e regular.

No interior do pensamento político dominante do período por nós estudado torna-se possível entender a gênese da construção da Nação e a marginalização do trabalhador nacional livre e também do liberto na fase pós-abolicionista. Um projeto central, elaborado por grupos economicamente ativos, preocupados com o fornecimento de mão-de-obra em volume suficiente para sustentar a expansão da agricultura cafeeira e ter simultaneamente um controle sobre o mercado de trabalho em São Paulo, respondia, a partir de 1880, aos critérios definidos pelas elites nacionais e internacionais para viabilizar uma nova ordem econômica, política e social que possibilitasse a inserção do País na era do capital monopolista. A hegemonia econômica do setor cafeeiro burguês impôs politicamente à Nação o seu projeto imigrante.

A primeira medida tomada foi o Projeto da Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, do Gabinete Rio Branco, ou, como aparece na época, “projeto

de desescravização¹². A lei aprovava a emancipação lenta, gradual e com indenização para os proprietários; mesmo assim provocou protestos da aristocracia rural escravocrata, bem como dos grupos comerciais e financeiros. A transição lenta e gradual incorpora o conflito do trabalho escravo, mas é também uma resistência ao projeto imigrantista. Segundo alguns estudiosos, existe uma “diferença de mentalidades” nestas duas vias para a construção da Nação, identificando filiações teóricas diferenciadas na matriz Liberal. Eisenberg (1980, p. 131-140), retomando as duas interpretações, traz novos questionamentos sobre o caráter do “vanguardismo e pionerismo” dos cafeicultores do Oeste Paulista.

O ideário liberal da Revolução Francesa, após o massacre da Comuna de Paris, em 1871, foi retomado pelas elites intelectuais e políticas do país em torno de duas correntes de idéias: *a do positivismo social e científico de Auguste Comte e do evolucionismo de Herbert Spencer*. Destiladas entre nós de forma sedutora por Louis Couty, passaram a ser referência obrigatória nos meios acadêmicos, intelectuais e políticos.

Bosi (1992, p. 237), analisando o pensamento das duas correntes políticas no Brasil, identifica uma diferença na concepção de Estado e de Sociedade Civil entre a corrente comtiana e a spenceriana, assim se exprimindo: “o positivismo ortodoxo (Miguel Lemos, Teixeira Mendes e menos enfaticamente Benjamin Constant) sustentava um projeto de um Estado centralizante, racionalizador e no limite tutelar. O Evolucionismo de tipo spenceriano, de um Silvio Romero por exemplo, pedia para o liberalismo clássico e acreditava na sabedoria da *seleção natural* (grifo nosso) que, mediante processos de concorrência, premiaria os mais capazes.

A análise de Bosi permite-nos identificar, no pensamento político dominante, a presença dos que defendem o biologismo sociológico de Spencer, que propõe mudanças graduais, sem traumatismos para o organismo social, como a melhor solução para os problemas conflitantes vivenciados na década de 1880 pela sociedade brasileira, no momento da construção do Estado Nação. Não cabe aqui aprofundar as nuances entre as duas correntes de pensamento liberal, mas queremos remarcar que o papel reservado a cada indivíduo na construção da Nação estará condicionado a *sua posição social e ao seu capital cultural*.

12. Em linhas gerais este projeto propõe que, a partir daquela data, os filhos de escravos que nascessem no Império seriam considerados livres (os ingênuos). O proprietário deveria criar os menores até 8 anos, quando poderia entregá-lo ao governo e receber uma indenização ou mantê-los sob sua responsabilidade até 21 anos, utilizando seus serviços como recompensa pelos gastos com seu sustento. Esta lei determinava ainda a criação de um *Fundo de Emancipação*, destinado a libertar anualmente um certo número de escravos, em cada província. O projeto foi aprovado em 28.09.1871. Chama nossa atenção o fato de não ter sido pensado em incluir na Lei a indenização do escravo.

Nas discussões do Projeto de 1871, alguns intelectuais abolicionistas, republicanos convictos, como Joaquim Nabuco, decepcionados com a lei aprovada, reivindicaram não apenas a utilização imediata da mão-de-obra do trabalhador nacional livre e do liberto, defendendo, para sua incorporação à Nação, o direito ao trabalho, à educação, à alfabetização, mas também a qualificação dessa força de trabalho disponível no mercado, considerada necessária para a reprodução do sistema capitalista, em expansão no Brasil. A posição sustentada por Joaquim Nabuco é concretamente uma resistência ao projeto dos que defendem *tout-court* o imigrantismo, subvencionado pelo governo imperial e provincial, sem deixar de reconhecer a necessidade de reformas sociais, econômicas e políticas. A corrente nacionalista propõe medidas, que a médio prazo disciplinem para o trabalho e inculquem a organização social capitalista do trabalho nos futuros cidadãos, paulatinamente, dentro da ordem e do progresso “sem motins sociais”.

O cidadão ainda não existia, a abolição só viria dali a alguns anos (1888), a República seria feita sem a participação do povo em 1889 e a cidadania plena era um sonho pelo qual estamos ainda lutando¹³, pois os preconceitos, o clientelismo e a discriminação rondam ainda hoje nosso cotidiano.

O destino do trabalhador nacional livre já tinha sido decidido parcialmente com a implementação da legislação trabalhista decorrente da Lei Rio Branco, de 1871, e as decisões tomadas no Congresso Agrícola de 1878 o excluía do mercado de trabalho, conforme veremos a seguir.

○ Congresso Agrícola de 1878

A crise da lavoura cafeeicultora na década de 1870¹⁴ leva o então ministro do Comércio e Obras Públicas, João Vieira Lins Cansação de Sinimbu, a convocar representantes da agricultura das províncias de São Paulo (Oeste Paulista e Vale do Paraíba), Minas Gerais e Espírito Santo, para discutirem as causas possíveis da crise da lavoura. No Recife, apesar de não convocados, os fazendeiros produtores de algodão e cana se organizam na mesma direção.

Para solucionar o problema, os congressistas elaboram propostas que esbarram na definição de um projeto de educação para o trabalho que, além de conhecimentos científicos, teria por função civilizar, punir, disciplinar para o trabalho. Todos estavam de acordo com a criação de escolas e institutos onde o trabalhador nacional livre pudesse ser “educado”. Percebe-se nestas falas que o trabalho escravo e o trabalho livre se confrontavam no mercado em transformação. Um grupo de agricultores, de Minas Gerais, apontava que a necessidade urgente da grande

13. Ver os trabalhos de Carvalho (1980; 1987; 1988).

14. Continua a cair o preço da saca de café e do açúcar no mercado internacional associada a alta de preços do escravo no mercado interno devido à Lei do Ventre Livre.

lavoura era a educação pública, assim se manifestando “uma sólida educação moral, religiosa, intelectual e profissional, por meio da qual não só a lavoura, com seus recursos actuaes de braços e capitaes, conseguirá a dupla vantagem de augmentar melhorando se uns productos, como ainda adquirirá *milhões de operários ociosos no paiz*, uns os camponeses, em quasi barbaria, outros os índios, em completa barbaria, e que neste triste estado pouco ou nada trabalham; porque habituaram-se ao pouco e mesmo à miséria e porque immersos *na ignorância*, não consideram o trabalho sob seu verdadeiro aspecto – como uma lei da natureza e uma necessidade social” (LINS, 1992, p. 158).

A maioria dos congressistas, fossem os do Congresso do Rio de Janeiro, fossem os do Recife, viam o trabalhador nacional como importante fonte de mão-de-obra, mas apontavam, como principal obstáculo para seu aproveitamento, “sua ociosidade, vadiagem, indisciplina para o trabalho regular, propondo medidas repressivas e coercitivas para forçá-lo ao trabalho, sugerindo alguns fazendeiros o trabalho forçado em milícias agrícolas e contratos de locação de serviços rígidos”¹⁵.

A posição dos cafeicultores do Oeste Paulista era divergente, pois não acreditavam no futuro aproveitamento dos ingênuos, nem dos nacionais, pelas razões levantadas pela maioria, significando, portanto, que para eles a utilização dessa mão-de-obra seria feita seletivamente.

Percebem-se posições distintas e conflitantes com relação ao aproveitamento do trabalhador nacional. As elites cafeiras, economicamente ativas, decidiriam o destino do povo brasileiro, deliberando a favor do imigrantismo como prioridade da transição para o trabalho livre.

O parecer final elaborado pelos cafeicultores do Oeste Paulista foi decisivo e descartou o nacional, bem como os núcleos de colonização para a transição, afirmando que não correspondiam às exigências da grande lavoura e pedindo ao governo imperial medidas concretas e condições materiais para atrair o trabalhador estrangeiro como mão-de-obra assalariada ao Brasil. Argumentavam que o imigrante assalariado seria capaz de colaborar na tarefa de “retemperar nossa energia e estimular o trabalho pela moral e pela liberdade” (LANNA, 1988, p. 69). O trabalhador estrangeiro, ele, só ele poderia colonizar o País e dignificar *a mancha do trabalho escravo* (grifo nosso), mas nem todos os estrangeiros, pois os “coolies”, a imigração asiática foi também preterida, reforçando o preconceito, a negação das diferenças e a necessidade do branqueamento da raça.

Joaquim Nabuco (1938)¹⁶, o mais ardoroso dos abolicionistas, estava preocupado com o “desafio social e ético” que o momento histórico colocava para a

15. Eisenberg (1989, p. 145) nos recorda que o trabalho forçado foi muito utilizado com a Lei dos Pobres, de 1834, na Inglaterra, para evitar a ociosidade e obrigar os pobres a trabalharem nas fábricas.

16. Fundador da Sociedade Brasileira contra a Escravidão, em 1880, autor de duas obras fundamentais para a compreensão das questões aqui tratadas: *O Abolicionismo* e *Um Estadista no Império*.

sociedade brasileira. Defendia mudanças graduais e duradouras, pacíficas e princípios democráticos para a transição: a instrução primária gratuita, obrigatória; o sufrágio universal; a mudança do regime político apoiado na industrialização e no trabalho livre.

Bosi (1992, p. 222) faz suas as palavras de Nabuco “que colocava claramente o terreno da luta em 19.07.1884: “ou o campo ou as cidades; ou a escravidão ou a civilização; ou os Clubes da Lavoura ou a imprensa, os centros intelectuais, a mentalidade e a moralidade esclarecida do país”.

A alternativa imigrantista foi priorizada através do subsídio à imigração estrangeira, que seria dirigida basicamente para São Paulo, definindo um “ideal tipo” de trabalhador para a agricultura cafeeicultora, assim como para a industrialização do País.

○ Trabalho Livre

A pesquisa que estamos desenvolvendo¹⁷ estuda especialmente o período pré-fabril, 1850-1880, através dos ofícios, ocupações e profissões que desapareceram e o lugar ocupado pelo trabalhador nacional livre, escravo ou liberto, no mercado de trabalho em formação, identificando a presença desse trabalhador nas pequenas oficinas, nas manufaturas pouco mecanizadas, em atividades artesanais, de serviços e na agricultura de subsistência.

Os dados preliminares levantados, bem como trabalhos e pesquisas que realizamos sobre o processo de industrialização, buscando compreender a contribuição do ensino na formação da força de trabalho para a indústrias nascentes¹⁸ indicam que a corrente imigratória italiana no Estado de São Paulo, a partir da década de 1880 iria ocupar todos os “espaços”, da manufatura aos pequenos serviços, contrariando o que acontecia nos países onde ocorria o desenvolvimento da grande indústria, pois lá a prioridade era dada ao trabalhador nacional. Mesmo na Itália, segundo Sori (1979, p. 255-292), no último quarto de século XIX, embora a política imigratória do governo italiano e da classe dirigente depois da Unidade oscilasse, entre os grupos no poder, – desde a oposição clara ao desenvolvimento de uma política imigratória de massa até o pronunciamento a favor, com posições intermediárias que defendiam a via administrativa, a assistencialista e a legislativa, como solução para a crise oriunda da mecanização da agricultura, do crescimento demográfico e do industrialismo – a política era reservar, no mercado de trabalho, prioridade ao trabalhador nacional.

17. “Trabalhadores esquecidos, ofícios, ocupações e profissões desaparecidas no período de transição do modo escravista ao capitalista de produção: a marginalização do trabalhador nacional livre da Primeira Industrialização em São Paulo: 1850-1920”.

18. Brésil 1930-1968: Reflet du Processus d'Industrialisation dans la Politique de l'Éducation, Université Paris-V, René Descartes, Sciences Humaines-Sorbone, Paris, 1980

A restrição ao tráfico, a partir de 1850 e o fracasso do sistema de trabalho em parceria, na década de 1840/50 (contratos de duração de quatro anos), na Fazenda de Ibicaba, do Senador Nicolau Vergueiro, conforme revelaram as revoltas relatadas por Davatz (1980), levaram o Estado Monárquico a reavaliar sua política e a desenvolver, junto aos países europeus, uma política não só de colonização, mas também imigratória, elaborando leis, decretos que equacionassem o problema da regulamentação do trabalho livre, através dos contratos de locação de serviços, em particular no setor cafeeiro paulista.

Os dados apresentados por Trento (1989, p. 18, 20, 28) mostram que a imigração italiana subvencionada constituiu, em São Paulo, 89% da imigração total entre 1891 e 1895, e, dos 3.600.000 imigrantes do período 1880/1924, 38% eram constituídos por italianos, majoritariamente encaminhados para as fazendas do Oeste Paulista, o que estancou o tráfico interprovincial e restringiu a presença da mão-de-obra nacional no trabalho assalariado, mesmo na cafeeira.

Na cafeeira que se estende para o Oeste Paulista, o trabalhador nacional livre seria utilizado no árduo trabalho das derrubadas das matas, o escravo, para a formação das lavouras novas e o imigrante, para o trato do cafezal novo em formação, com direito ao usufruto das terras intercafeeiras.

As mudanças introduzidas nas relações sociais e de produção, no período 1870-1889, iriam moldar o Brasil Republicano e permitir a transição para a inserção do Brasil na órbita do capital monopolista.

A legislação trabalhista escravista elaborada no período de transição, em especial aquela elaborada no gabinete Rio Branco, de 28 de setembro de 1871, a Lei do Ventre Livre – viria legitimar o projeto político de um grupo, o cafeeiro paulista, em detrimento dos demais. Essa legislação conciliou os diferentes interesses das oligarquias agrárias no País, tanto as economicamente ativas da cafeeira do Oeste Paulista, como as dos engenhos decadentes, ou as dos plantadores de algodão do Norte e do Nordeste, e ainda os dos homens públicos republicanos diante das tensões provocadas pela intensificação das fugas e da resistência progressiva dos escravos.

A Lei do Ventre Livre, de 1871, é apresentada por Gebara (1986, p. 31-33) como a que viabilizou a transição para o trabalho livre, por estabelecer normas que iriam organizar e disciplinar o mercado de trabalho livre em expansão, sendo considerada pelo autor como decisiva para a transição capitalista no Brasil, pois levou à extinção do trabalho escravo de forma lenta e gradual, embora a Lei de 13 de setembro de 1830, a primeira a tratar da legislação de trabalho no Brasil, já previasse a pena de prisão para os trabalhadores que não cumprissem o contrato.

A Lei de Locação de Serviços, de 1879, definia as condições básicas para a celebração do contrato de trabalho, bem como especificava as penalidades e punições a serem aplicadas ao trabalhador. Segundo Gebara (1986, p. 87), o docu-

mento: 1) estabelecia a necessidade de contrato escrito; 2) fixava o contrato para maiores de 21 anos e, em caso de menores, o contrato deveria ser assinado pelos responsáveis; 3) definia o tempo de duração do contrato – de 3 a 6 anos, se o contratado fosse brasileiro, e, se estrangeiro, a duração do contrato não poderia exceder 5 anos. Os libertos continuariam regulados pela Lei de 1871, que previa a duração do contrato em 7 anos e somente após 5 anos de tutela seriam incorporados à nova lei; 4) estabelecia, também, as punições e penalidades, caso o trabalhador não cumprisse à risca suas determinações. Concordamos com Gebara, quando afirma “Lei é Lei” e uma vez elaborada e aprovada representa um mecanismo de coerção social e permite assim legalmente o uso da forças para sua validação” (GEBARA, 1986, p. 10-24).

A aprovação da Lei de Locação de Serviços, de 1879, complementava a política já iniciada em 1871 e respondia às preocupações de setores oligárquicos paulistas, legitimando a importância de São Paulo como polo dinâmico para a transição capitalista no cenário nacional, após o Congresso Agrícola de 1878. Lanna (1988, p. 45-46), ao fazer uma análise comparada da transição para o trabalho livre entre Minas e São Paulo, chama nossa atenção para a necessidade de relativizar a forma como se deu a transição e a formação do mercado de trabalho livre em São Paulo, o qual, “por ser antes uma exceção” não poderia ser generalizado para outras regiões ou províncias.

Para além da racionalidade econômica necessária para a expansão do capital monopolista no País, caberia, agora, ao Estado Monárquico e não somente às províncias, regulamentar as relações capital-trabalho. A Lei de Locação de Serviços, de 1879, controlava a vida do trabalhador dentro e fora dos espaço de trabalho e regulamentava o trabalho na agricultura para os trabalhadores nacionais, libertos e estrangeiros, submetidos ao regime de parceria agrícola e pecuária e locação de serviços. Na avaliação de Gebara, essa lei visava especialmente os trabalhadores estrangeiros, ficando os nacionais submetidos também à Lei de 1830.

Lamounier (1986, p. 101-124) nos lembra que a Lei de 1879 definia que o Locatário, entendido como o que aluga os serviços de outrem, poderia despedir o trabalhador, considerando como justa causa: “a) embriaguez habitual; b) doença prolongada; c) imperícia; d) insubordinação”. A Lei previa, ainda, pena de prisão de 5 a 20 dias, nos seguintes casos: o trabalhador, “digo locador” que, sem justa causa, ausentar-se do local de trabalho, ou que, permanecendo no estabelecimento, não quiser trabalhar, ou que sublocar o local da parceria a outrem, ou que “se retiver o local título de domínio”. Em caso de reincidência pelo fato de ausentar-se ou não querer trabalhar, o trabalhador seria punido com o dobro do tempo de prisão recebido quando da primeira pena ou com o cancelamento do contrato. Para completar o controle e a coerção sobre a vida do trabalhador, a Lei de Locação, de 1879, deixava claro que, se a ausência ou a recusa a trabalhar fosse coletiva, os infratores seriam detidos até o julgamento que, com urgência “promover-se-ia

num só processo” (LAMOUNIER, 1986, p. 108). Seria esta a primeira lei anti-greve na história do trabalho no Brasil?

A imigração européia subvencionada para São Paulo que reivindicava aumento da mão-de-obra, em razão do crescimento da demanda no mercado internacional e da extensão do cultivo do café em novas áreas no Oeste Paulista, põe término à transição lenta e gradual. As oligarquias cafeicultoras paulistas, vitoriosas no Congresso Agrícola de 1878, impõem o projeto imigrantista às demais oligarquias agrárias e colocam uma série de conflitos no mercado de trabalho livre, acelerando a transição. Apesar do grande número de estudos, pesquisas e publicações que tratam da transição do trabalho escravo ao livre, a preocupação que tem marcado essas produções é a inserção do negro na sociedade de classes¹⁹. Acharmos necessário reabrir o debate: não podemos considerar fechada a questão do lugar ocupado pelo trabalhador nacional livre, no período que antecede a grande imigração italiana no Estado de São Paulo, simultânea à industrialização da década de 1880. Isso nos permitirá ampliar o olhar sobre as condições materiais que possibilitaram a marginalização do trabalhador nacional livre, na primeira industrialização.

O fato de o proletariado brasileiro ter surgido no interior de uma sociedade cujo modo de produção era ainda predominantemente escravista vai dificultar sua organização enquanto classe.

A segregação e a discriminação racial manifestada nos Estatutos das Corporações de Ofícios²⁰ impedia a participação do negro, excluindo-o do sacerdócio, das tropas, da burocracia e das profissões liberais e agora estendia-se também ao trabalhador livre branco.

Antonil (1982, p. 78), no início do século XVIII, paralelamente à divisão do trabalho na produção açucareira e à estrutura manufatureira do engenho, nos deu a conhecer a presença de trabalhadores livres assalariados, não só na produção açucareira, mas também em ofícios e profissões qualificadas, tais como os de carpinteiro, canoeiro, barqueiro, calafate, carapina, carreiro, oleiro, vaqueiro, pastor, pescador, entre outros. Holanda (1995), ao comparar as conseqüências da escravidão e da hipertrofia da lavoura, nos lembra que “muitas vezes os gentios da terra e os mamelucos eram considerados aptos a ofícios de que os pretos e mulatos ficavam legalmente excluídos” (HOLANDA, 1995, p. 55-58), mas que haviam aprendido com seus mestres.

Ferlini (1988), estudando os engenhos no Nordeste, nos chama a atenção para a divisão do trabalho no interior da manufatura açucareira – o dos trabalhadores

19. Fernandes (1978); Libby (1988); a obra de Robert Conrad; Fernando Henrique Cardoso; Octavio Ianni; Jacob Gorender; mais recentemente Chaloub (1990); Machado (1994).

20. D’Órem (1883, especialmente a seção III: Sociétés des Secours Mutuels p. 77-102). Ver também Serafim Leite (1953).

escravos e o dos trabalhadores assalariados -, assim se expressando: “Os trabalhadores livres eram técnicos habilitados, conhecedores dos procedimentos indispensáveis ao processo do açúcar, verdadeiras habilidades artesanais desconhecidas pelos negros, ou exerciam cargos de supervisão” (FERLINI, 1988, p. 104-105). Identifica, ainda, a presença de trabalhadores qualificados em outras atividades complementares requeridas pelo fabrico do açúcar: carpintaria, olaria, marcenaria, na casa de farinha e nos currais. Esses ofícios e atividades eram realizados por trabalhadores livres assalariados.

Ferlini (1988, p. 138) aponta, ainda, para uma desqualificação do trabalho livre na produção açucareira, “outro exemplo da desqualificação do trabalho livre foi o desaparecimento dos caldeiros de melar e de escumar e do sotobanqueiro como trabalhadores assalariados. Conforme pudemos observar a partir da documentação do Engenho Sergipe do Conde, muitos deles mudavam de ofício, ao longo das safras, demonstrando processo de aprendizagem das habilidades de mestre. É claro que estas habilidades foram reproduzidas pelos escravos, mas seu caráter de arte e a possibilidade de aperfeiçoamento desapareceram”.

A participação de mulatos livres ou ex-escravos em trabalhos qualificados como carpinteiros e pedreiros, oleiros, tacheiros, durante o modo de produção escravista, é constatada por Ferlini. Tal trabalho era, antes, reservado para ser realizado apenas por homens livres assalariados. Para Ferlini, “a desqualificação social do trabalho na sociedade escravista está na raiz da deterioração dos ofícios do açúcar; o autor atribui, portanto, ao escravismo a estagnação técnica na unidade manufatureira.

Os dados levantados por Leite (1953) confirmam os resultados da pesquisa realizada por Ferlini com relação ao Engenho Sergipe do Conde, ou seja, a aprendizagem de ofícios e seu exercício por escravos e mulatos livres.

O exaustivo levantamento e a classificação realizados por Leite sobre as Artes e Ofícios ensinados pela Companhia de Jesus a seus quadros na Província do Brasil e Vice-Província dos Maranhão da Assistência de Portugal (LEITE, 1953, p. 39-108), nos colégios, residências e mesmo nos recolhimentos, oferecem ao leitor a divisão técnica e social do trabalho existente durante a permanência da Companhia no País, ou seja, a partir de sua chegada, em 1548, até a expulsão, em 1759, do Reino de D. José I, cujo primeiro Ministro era Sebastião José de Carvalho e Mello, que passou para a História com o nome de Marquês de Pombal (MAXWELL, 1997).

Durante o período da permanência da Companhia de Jesus no Brasil, a divisão de trabalho nos colégios, seminários e residências classificava os ofícios e ocupações dos irmãos em: comuns a todas as casas: os serviços domésticos (cozinheiro, despenseiros, refeitoreiro, porteiro, roupeiro, encarregado da limpeza, comprador e sacristão) e os que não são comuns: os ofícios mecânicos e artísticos, a saber;

a) artes e ofícios de Construção – arquitetos e mestres de obras, pedreiros, canteiros, marmoreiros, carpinteiros, entalhadores, embutidores, marceneiros, tanoeiros, torneiros e serradores, construtores navais, ferreiros, serralheiros e fundidores; b) artes e ofícios das Belas-Artes – escultores e estatuários, pintores e douradores, cantores, músicos e regentes de coro, oleiros, barristas e azulejos; c) Manufaturas – alfaiates e bordadores, sapateiros (confecção de sapatos e alpercatas, artífices de sola e curtidores de peles), tecelões; d) ofícios de administração, administradores de engenhos e fazendas, pastores, agricultores e procuradores, salinas e pescarias, alfaiates, sapateiros, barbeiros; e) Serviços de Saúde – enfermeiros e cirurgiões, boticários ou farmacêuticos f) outros ofícios: mestres de meninos e diretores de Congregações Marianas, bibliotecários, encadernadores, tipógrafos e impressores, pilotos, barbeiros e cabeleireiros.

O marquês de Pombal introduziu timidamente no Brasil o pensamento iluminista, ao optar pela restauração da autoridade monárquica, ou seja, de um despotismo iluminista, através das Reformas Pombalinas (BARRETO, 1982), a partir de 1750, culminando com a expulsão dos jesuítas em 1759, o que viria restringir, na nossa opinião, a concepção de liberalismo presente no pensamento político brasileiro.

A Constituição do Império, segundo o Baron d'Orém (1883) datada de 25.03.1824, “suprimiu as corporações de Artes e Ofícios no Brasil, inicialmente parte integrante do sistema municipal, cuja essência era a confraternização e a representação pública de uma mesma profissão, por julgar que eram a negação da liberdade individual, e aboliu expressamente ‘*les corps de métiers, leur juges, greffiers et maîtres*’”. No período seguinte constata-se o aparecimento das Confrarias de Ofícios e as Ordens Terceiras (religiosas), pois, segundo o autor, “o elemento religioso já exercia uma grande influência sobre as classes profissionais” e teriam substituído a autoridade prevista nos estatutos das corporações de ofício.

As associações de socorro ou ajuda mútua, consideradas como sociedades anônimas, apesar da necessidade de autorização e aprovação dos seus estatutos para sua fundação, conforme o Código Penal de 1830, não recebiam um controle rigoroso por parte do Estado. Essa exigência não se aplicava às sociedades beneficentes; o artigo 282 fazia executar a Lei e controlar apenas as Sociedades Secretas. Segundo D'Orém (1883), houve uma proliferação importante das sociedades de socorro mútuo no período posterior a 1830²¹, na capital do Império, bem como em outras províncias, sendo geralmente associações de pessoas de uma mesma profissão ou ofício. As colônias estrangeiras também fundavam as suas respectivas

21. Sociedade Auxiliadora das Artes, 1835; Beneficência Portuguesa, 1836; Auxílio Mútuo dos Empregados da Alfândega, 1838; Auxiliadora das Artes Mecânicas, 1839; Auxiliadora das Artes e várias outras que se formaram, sem autorização, e que só foram reconhecidas posteriormente: Mecânicas e Liberais, em 1840.

associações. Os objetivos teriam sido os mesmos: prestar ajuda aos associados em caso de dificuldades, doenças ou incapacidade para o trabalho. As associações que se formaram até a publicação da Lei de 1860 não solicitavam, portanto, aprovação de seus estatutos ao governo imperial. Houve também a criação de várias associações de socorro mútuo formadas no período 1849/1860 e várias delas só tiveram seus estatutos reconhecidos posteriormente, como por exemplo, a Associação Tipográfica Fluminense (1853), Associação Propagadora das Belas Artes, à qual estava agregada o Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro (1856), Associação Beneficente dos Artistas do Arsenal da Marinha e da Corte (1856), Sociedade Beneficente dos Artistas da Construção Naval (1859), entre outras.

A Lei de 1860 passou a exigir, na Capital do Império, assim como nas Províncias, que as solicitações para aprovação dos estatutos das sociedades de socorro mútuo fossem encaminhadas ao Ministro do Interior, que as reconheceria como sendo de utilidade pública, desde que se explicitassem o nome, os fins, duração, a circunscrição onde atuariam, as atribuições dos administradores, os poderes reservados às Assembléias gerais e época de prestação de contas. O Decreto de 19 de dezembro de 1860 previa que os presidentes das Sociedades de Socorro Mútuo fossem nomeados por Decreto Imperial, para a capital do Império, e pelos Presidentes, nas Províncias. O Decreto de 17 de outubro de 1872 determinou que a nomeação dos presidentes poderia ser feita por assembléias gerais.

A Lei de 4 de novembro de 1882 iria mudar completamente as exigências com relação à vida associativa, através do art. 34: as associações de socorro mútuo não precisariam mais do reconhecimento oficial para seu funcionamento e passariam a ser regidas pelo direito comum; no entanto, se assumissem a forma anônima, elas permaneceriam submetidas a todas as disposições da nova lei, como as sociedades anônimas civis e comerciais.

O autor em referência afirma a existência de outras associações “semelhantes” às sociedades de socorro mútuo, nomeando-as como: Ordens Terceiras, Confrarias e Irmandades, classificadas como associações religiosas, sob controle das autoridades civis e eclesiásticas. Para essas associações, era necessária a aprovação oficial de seus estatutos, pois se enquadravam, assim, junto com as associações estrangeiras.

O autor trata, ainda, das Lojas Maçônicas, que, segundo D'Orém são classificadas por alguns autores na categoria de instituições beneficentes, mas alerta que o Conselho de Estado e da Administração do Império as consideravam como associações políticas que guardavam o caráter de “secretas”. Como sociedades políticas ficaram excluídas da Lei de 1860 e não necessitavam da autorização do Governo Imperial, mas se inseriam no artigo 34, ou seja, como sociedades secretas as lojas maçônicas eram toleradas pelo Código Penal. Os dados apresentados por D'Orém registram a seguir o aparecimento das Sociedades Cooperativas, afirmando “ser recente sua organização e criação no Brasil, pois, devido ao estado das

indústrias e mesmo da agricultura, faltava realmente uma população operária numerosa”²². Destacamos, entre as citadas pelo autor: a Companhia para Construção de Casas para as Classes Operárias (1873), União Auxiliar do Comércio, Indústria e Lavoura (1876) e o Corpo Coletivo União Operária (1882). O representante do Brasil acabou por minimizar, acreditamos, as ações coletivas, tanto das associações mutualistas, como as das cooperativas, por achar que a solidariedade era restrita ao plano dos “benefícios, sem engendrar ações políticas”.

A historiografia que estuda a classe operária no Brasil (LEONARDO, 1991) reconhece o aparecimento das associações de socorro mútuo antes da existência de agremiações, das sociedades cooperativas e do sindicalismo de resistência (DEBES, 1966). Os estatutos de algumas sociedades de socorro mútuo restringiam o direito de participação aos não-brancos, mesmo se homens livres e conhecedores dos seus ofícios, reforçando o preconceito racial e a discriminação existentes. No entanto, nas relações de trabalho no interior das pequenas oficinas pouco mecanizadas e nas manufaturas, fossem no Rio de Janeiro, em Minas Gerais ou em São Paulo, os não-brancos não eram impedidos de trabalhar lado a lado com os brancos.

As fontes que estamos trabalhando são reveladoras dos mecanismos criados e das contradições entre os estatutos das associações de socorro mútuo e a realidade no mundo do trabalho, gerando fraturas na construção de uma identidade nacional e de classe que iriam marcar a história da classe trabalhadora nos seus primórdios, inserida no processo de construção da Nação.

Os dados por nós levantados e a vasta historiografia produzida sobre o tema (Emilia Viotti da Costa; Bethel Leslie; Robert Conrad; Jacob Gorender; Maria Sylvia C. Franco; Peter Eisenberg) revelam que a carência da mão-de-obra não era um problema insolúvel, considerando que o tráfico interprovincial já estava acontecendo desde a decadência da produção açucareira nos engenhos do Nordeste e após a Lei Eusébio de Queiroz de 1850. Assim também, importava pouco o problema da ignorância e do analfabetismo, pois o maquinário importado (ALDRIGHI, 1985) não exigia da força de trabalho um “savoir faire” específico, seja na agricultura mecanizada, nas pequenas oficinas e no interior das manufaturas, onde a divisão de trabalho era quase inexistente.

Concordamos com Eisenberg (1989), quando assim se manifesta: “a problemática da transição da escravidão para o trabalho livre corre o risco, com vários outros temas na historiografia brasileira, de se tornar um chavão, uma questão fechada, com respostas padronizadas que não se questionam mais” (EISENBERG, 1989).

Tais “fraturas” existentes na formação do proletariado brasileiro tiveram importantes conseqüências na formação de uma identidade de classe, dificultando:

22. Tradução livre e grifo nosso.

- sua formação enquanto classe;
- a organização e integração dos trabalhadores de diferentes ofícios em categorias sócio-profissionais ;
- a construção de uma identidade nacional.

Faltam estudos e pesquisas em número suficiente, que nos permitam afirmar se houve ou não uma continuidade no aprendizado e no exercício desses ofícios, ocupações e habilidades; recuperar o itinerário dessas qualificações; descobrir quem eram esses trabalhadores nas sociedades de resistência e nos sindicatos no período 1890-1920. Apesar de a produção historiográfica mais recente (MACHADO, 1990) revelar as lutas e a resistência para preservar a liberdade e identidade, não sabemos como se deu sua adesão à luta política nas associações e agremiações de resistência.

O fato concreto é que identificamos em São Paulo, na segunda metade do século XIX, a presença destes ofícios e profissões qualificadas, realizadas por trabalhadores nacionais livres, escravos e libertos, que seriam progressivamente substituídos no mercado de trabalho pelos imigrantes europeus, conforme a tabela abaixo.

O recenseamento de 1872 classificou as atividades produtivas em mecânicas e manuais, apurando, na Província de São Paulo:

Profissão	número	Nac. Livres	Escravos Estrang.
Costureiras	29.082	---	---
Operários em tecido	10.256	8.158 (mulheres)	1.198 (escravos)
Operários em madeira	5.581	4.028 (homens)	1.140 (escravos)
Operários de vestuário	1.659	1.325 (homens)	193 (escravos)
Operários em metais	3.197	2.320 (homens)	877 (escravos)
Operários em edificações	2.366	1.391 (homens)	751 (escravos)
Operários de calçado	1.826	1.313 (homens)	302 (escravos)
Operários de chapéus)	386	---	---
Cants, curtumes, tinturaria	2.058	---	---

Encontramos, ainda, especialmente para o período 1850-1878, os seguintes ofícios e ocupações: oleiros, cocheiros, condutores de bonde a tração animal, canoieiros, barqueiros, carroceiros, carvoeiros, lavadeiras, transportadores de água, muleiros, tropeiros, agregados, sitiantes, entre outros.

Trabalhamos com a hipótese de que a política imigrantista subvencionada, a partir de 1880, foi responsável pela marginalização do trabalhador nacional livre no mercado de trabalho, na expansão da cafeicultura, bem como na primeira industrialização, por definir um “ideal tipo” de trabalhador vinculado ao etnocentrismo e ao evolucionismo europeu.

A ideologia do branqueamento se tornou pública a partir de 1880. Os republicanos progressistas, como Tavares Bastos, André Rebouças e Nabuco tinham consciência do significado conservador da adesão ao etnocentrismo e ao evolucionismo: trabalho livre *versus* trabalho escravo. Joaquim Nabuco tinha consciência do olhar preconceituoso e da discriminação que enfrentariam os “pobres da fortuna”, negros, mulatos, mestiços e os livres pobres. Era preciso instruí-los, preparar os futuros cidadãos para o trabalho, pois a Lei Saraiva, 1880, proibia a participação política dos analfabetos, a seleção natural não seria mais apenas pela renda mínima, mas também pela instrução.

A educação e a instrução para o trabalho

Serafim Leite (1938) nos informa que a Companhia de Jesus manteve o Plano de Estudos proposto por Nóbrega ao chegar em terras brasileiras, acompanhando o primeiro governador geral Tomé de Souza, em 1548. Os Regimentos da Companhia incluíam a instrução e a catequese dos nativos, bem como o aprendizado profissional e agrícola, que teria sido mantido até o final do século XVII, quando foi substituído pelo “Ratio Studiorum”, que excluía do programa de estudos toda e qualquer formação profissional.

Apesar de não haver estudos específicos que confirmem o itinerário e a continuidade do aprendizado dos ofícios e habilidades ensinados pelos jesuítas, durante o período de sua permanência no Brasil (1549-1760), havia, no interior dos Seminários e Colégios criados pela Companhia de Jesus, uma divisão entre trabalho intelectual e manual, entre atividades domésticas, artesanais e intelectuais que garantia os suprimentos básicos de determinados objetos e mercadorias essenciais para a construção dos colégios, alimentação, vestuário, defesa, possibilitando, segundo o autor, uma relativa autonomia (LEITE, 1953).

Antonil (1982) identificava a presença dos trabalhadores livres na História do Brasil: lavradores, artesãos, barqueiros, canoieiros, calafates, carreiros, oleiros, pescadores, pastores, carreiros, entre outros.

São Paulo, desde 1860, ocupava lugar de destaque na economia nacional, com a exportação do café, e, paralelamente à formação de um mercado de trabalho livre, tomou medidas para responder às reivindicações de empresários que reclamavam da ausência de trabalhadores nacionais minimamente qualificados.

O olhar depreciativo sobre a capacidade do trabalhador nacional aparecia claramente no discurso dos empresários: o nacional não tem o perfil da mão-de-obra desejada para a industrialização nascente.

Na década de 1870, os republicanos identificados com a “questão nacional” e abolicionistas liberais reivindicaram e propuseram a criação de várias instituições educacionais, culturais; escolas paroquiais; asilos para os menores desvalidos e abandonados; associações beneficentes e escolas para ensinar “as artes e os ofícios”, revelando não só o olhar dos fazendeiros do café, mas dos outros interesses econômicos aliados ao capital monopolista.

Em São Paulo, entre as diversas iniciativas para preparar o homem do povo para a cidadania, o trabalho e participação nos destinos da Nação, queremos destacar a criação da Sociedade Propagadora da Instrução Popular, em 16/12/1873, dirigida por Leôncio de Carvalho, um liberal spenceriano, apesar das inúmeras críticas dos conservadores que defendiam a não-escola, afirmando que sua criação levaria a um esvaziamento das fábricas e dos campos²³. A Sociedade Propagadora da Instrução Popular visava “criar uma escola profissionalizante para atender as necessidades de mão-de-obra especializada do crescente centro industrial paulista”, propondo-se também a ensinar as primeiras letras aos filhos de operários e camponeses e oferecer cursos noturnos para menores e adultos.

Não poderíamos deixar de ressaltar a criação do Liceu de Artes e Ofícios, que integrava, já em 1873, o projeto da Sociedade Propagadora da Instrução Popular, mas que iniciou seus cursos profissionalizantes em maio de 1882, permanecendo em pleno funcionamento até os dias atuais. Os ideais positivistas aparecem na ata da sua criação: “ (...) a educação, a formação para o trabalho como forma capaz de multiplicar as riquezas e construir o progresso da Nação”, fixando como objetivo “formar artesãos e trabalhadores para as fábricas, oficinas, o comércio e a lavoura.” Introduzia os cursos profissionalizantes conforme o modelo americano. Os seus artesãos fariam parte da minoria qualificada para o trabalho industrial.

Fernandes (1978), estudando a situação do negro no período posterior à abolição, concluiu que não houve mudanças substanciais na sua posição social devido à falta de preparo e habilidades sociais necessárias para enfrentar a ordem social competitiva emergente.

Dean (s.d., 1. ed., p. 164-165) observa que os industriais reclamavam que os operários brasileiros eram mal preparados, mal alimentados, indisciplinados e que careciam de uma atitude profissional, resistindo ao trabalho supervisionado ininterrupto. Com o aumento progressivo da imigração, a competitividade aumentou e os trabalhadores livres foram sendo excluídos, preteridos e marginalizados das indústrias têxteis.

23. Vide ata de instalação publicada em Liceu de Artes e Ofícios (1984, p. 3-5)

A ideologia do embranquecimento penetrou firmemente no imaginário dos intelectuais e passou a ser tema central da literatura antropológica, sociológica e literária da época²⁴, assimilando total ou parcialmente as teorias racistas e raciais de Gobineau, Spencer, Darwin ou Comte, do positivismo social ao evolucionismo de caráter funcionalista, camuflando as implicações imperialistas da noção de raça.

Fernandes (1978, p. 26-30), analisando os dados provenientes do censo de 1893, mostra que na capital da província de São Paulo "(...) os nacionais foram eliminados de posições que ocupavam no artesanato, em atividades manufatureiras qualificadas, no comércio de miudezas e de serviços no período pré-capitalista, sendo confinado em ocupações mal retribuídas e degradantes" (...) "o impacto da competição com o estrangeiro foi aniquilador" (...) o estrangeiro aparece como a grande esperança nacional de progresso!

O relatório apresentado sobre as condições de trabalho na indústria têxtil de São Paulo, para o ano de 1912 (PINHEIRO; HALL, 1981, Quadro III, p.83-86), realizado em trinta indústrias, revela que o número de operários brasileiros é de 1.843; italianos, 6.244; portugueses, 824; espanhóis, 338; sírios, 210. É incontável que o número total de operários de outras nacionalidades supera muito o dos trabalhadores nacionais, empregados na produção têxtil. Informa-nos, ainda, que os postos de supervisor, mestre, contra-mestre e chefias eram frequentemente ocupados por trabalhadores de outras nacionalidades. A competitividade desigual gerou uma participação desigual no mercado de trabalho urbano e industrial, onde a prioridade foi dada ao trabalhador estrangeiro.

A ideologia racista deixou marcas profundas no inconsciente coletivo e está presente ainda hoje na sociedade brasileira, ao associar raça biológica com educação, cultura, progresso e desenvolvimento, reafirmando a incapacidade, a inferioridade e a indolência do povo brasileiro. Há inúmeras pesquisas recentes (LOPES, 1996, p. 51-57) que confirmam a presença da ideologia racista no imaginário e nas representações sociais e culturais do povo brasileiro.

Apesar do "branqueamento" da raça, há hoje, na virada do século XX, um número restrito de negros, mulatos e miscigenados, que ocupam altas funções na administração pública, no Exército, nas empresas, atestando a constrangedora realidade da discriminação racial e social. Como mostramos ao longo do texto, a realidade racial no Brasil é bem mais complexa do que as teses oficiais que tentam explicá-las.

Ao ler hoje, na imprensa, informações que tratam das relações sociais e de produção, me pergunto onde está o novo; tenho às vezes a impressão de que, neste

24. Estou me referindo a Nina Rodrigues, Arthur Ramos, Oliveira Vianna, Silvio Romero, Euclides da Cunha e mesmo Alberto Tôrres, que tentam ver as relações de raça no Brasil à luz da realidade brasileira.

final de século XX, estamos revivendo problemas semelhantes ao início do processo de industrialização no País, quando os patrões reclamavam da falta de qualificação profissional diante das mudanças introduzidas no âmbito do processo produtivo, sem, no entanto, criar condições concretas para que o trabalhador nacional livre se tornasse eficiente, competente e competitivo no mercado de trabalho.

As novas tecnologias, os novos métodos de produção e o desemprego, que tem sido identificado por alguns economistas como um sinal de uma mão-de-obra que não sabe lidar com estas novas tecnologias. A crescente utilização dos mercados de trabalho na forma globalizada tem levado a flexibilização nas relações de trabalho. Observa-se um tratamento diferenciado na gestão do trabalho entre os países emergentes e os países considerados avançados.

No Brasil, a isonomia garantida deixou de ser um princípio constitucional, discriminando o trabalhador no interior de uma mesma empresa, pois alguns terão contrato por tempo indeterminado, enquanto outros trabalhadores terão vínculos empregatícios com contrato pré-fixado.

Se, na década de 80, isso teria mobilizado a resistência dos trabalhadores, hoje, diante do desemprego, há adesões e apoio a essa política liberal. Rosanvallon (1988), diante da crise do Estado do Bem-Estar Social, deixava claro que “a crise neste *fin du siècle* mais do que econômica, a crise atual é cultural e moral e os princípios de solidariedade e redistribuição da riqueza produzida socialmente, já não é mais enfatizada claramente nos discursos de políticos e governantes” (ROSANVALLON, 1989).

Referências bibliográficas

AGASSIZ, Jean Louis Rodolphe; CARY, Elisabeth. *A Journey in Brazil*. Boston, 1868 (tradução para o francês pela Hachette, em 1869).

ALDRIGHI, Dante Mendes. *Estrutura Industrial e diferenciação na Força de Trabalho em São Paulo (1988- 1920)*. 1985. Dissertação (Mestrado) – FEAUSP, São Paulo.

ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil*. 3. ed. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1982.

AZEREDO COUTINHO, J. J. da Cunha. *Ensaio Econômico sobre o Comércio de Portugal e suas Colônias*. 3. ed. Lisboa, 1828.

BARRETO, Vicente. *Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro Unidade I e II, Primórdios do Liberalismo no Brasil*. Brasília: Ed. UNB, 1982.

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. *Branco e Negro em São Paulo*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1971.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

CARVALHO, José Murillo de. *A Construção da Ordem, a elite política Imperial*. Brasília: UNB, 1981 (Coleção Temas Brasileiros, vol. 4).

- CARVALHO, José Murillo de. *A Formação das Almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- CARVALHO, José Murilo. *A Construção da Ordem. As elites políticas imperiais no Rio de Janeiro*. Campus, 1980.
- CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Cia. das Letras, 1987.
- CARVALHO, José Murilo. *Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: IUPERJ/ Vértice, 1988.
- CASTRO, Antônio Barbos. As mãos e os pés do Senhor de Engenho. Dinâmica do Escravismo Colonial. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). *Trabalho Escravo, Economia e Sociedade*. São Paulo: Paz e Terra, 1983.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade, uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988. 404p.
- COUTY, Louis. *A escravidão no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988. 119 p. Tradução de Maria Helena Rouanet.
- DAVATZ, Thomas. *Memórias de um Colono no Brasil (1850)*. São Paulo: Ed. Itatiaia, EDUSP, 1980.
- DEAN, Warren Kempton. *A Industrialização de São Paulo (1880-1945)*. 1. ed. São Paulo: Difel, s.d.
- DEBES, Celio. *Relações de Trabalho no Brasil: Aspectos de sua Evolução Histórica (1822-1917)*. Simão Azis Sindicato e Estado. São Paulo: Dominus Editora, 1966, cap. 2 e 4.
- D'ORÉM, Baron. Notice sur les Institutions de Prévoyance au Brésil (Communication faite au Congrès Scientifique Universel des Institutions de Prévoyance, lors de la deuxième session quinquennale en 1883, Pau, Imprimerie Garet, France). Section III, Sociétés de Secours Mutuels, 1883.
- EISENBERG, Peter. A mentalidade dos Fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878. In: LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de Produção e Realidade Brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- EISENBERG,, Peter. *Homens Esquecidos: Escravos e Trabalhadores Livres no Brasil – Séculos XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, Trabalho e Poder*. São Paulo: Brasiliense – CNPq, 1988.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de Classes*. São Paulo: Ática, 1978, vol. 1.
- FRANCO, Maria Sylvia C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

- FURET, Francois; OZOUF, Mona *Dictionnaire Critique de la Révolution Française*. Paris: Flammarion, 1988.
- GEBARA, Ademir. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil*. Brasiliense, 1986.
- GOBINEAU, Arthur de. *Essai sur l'Inégalité des Races Humaines*. Paris: Oeuvres Pleiade, 3 Tomos, 1853.
- GOBINEAU, Arthur de. Rapports du Jury sur les Expositions Universelles, Archives Nationales – Section Moderne, Série F12 CARAN (como representante do Brasil na Exposição Universal em Vienna), 1873.
- GORENDER Jacob. O escravismo colonial. São Paulo: Ática, 1978.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. Da Maçonaria ao Positivismo. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org.). *O Brasil Monárquico*. São Paulo: Difel, 1977.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- LAMOUNIER, Maria Lúcia. O Trabalho sob Contrato: A Lei de 1879. *Rev. Brasileira de História*, n. 12, ANPUH, São Paulo: Ed. Marco Zero, mar/ago. 1986.
- LANNA, Ana Lúcia Duarte. *A Transformação do Trabalho*. Campinas: Ed. da Unicamp / CNPq, 1988.
- LEITE, Serafim. *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Lisboa-Rio de Janeiro: Edições Brotéria – Livros de Portugal, 1953.
- LEONARDO, Victor. *História da Indústria e do Trabalho no Brasil*. São Paulo: Ática, 1991.
- LEVI-STRAUSS, Claude. *Race et Histoire*. Paris: Editions Gonthier, Unesco, 1961.
- LICEU DE ARTES E OFÍCIOS. Edição Comemorativa: 111 anos do Liceu, 1984.
- LINS, Ana Maria Moura. *A burguesia sem disfarce: a defesa da ignorância versus as lições do capital*. 1992. 181 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação – Unicamp.
- LOPES, Luiz Paulo da Moita. Oficina de Lingüística Aplicada, Campinas: Mercado das Letras, 1996.
- MACHADO, Maria Helena. *O Plano e o Pânico, Movimentos Sociais na Década da Abolição*. São Paulo: UFRJ/Edusp, 1994.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal, Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- MILZA, Pierre. *Les Relations Internationales de 1871 a 1914*. Paris: Armand Colin, 1990.
- PAIM, Antonio. *História das Idéias Filosóficas no Brasil*. 2. ed., 1974.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio; HALL, Michel. *A Classe Operária no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1981, 2 vols.
- QUEIROZ, Suely Robles Reis. *Os Radicais da República*. São Paulo: Brasiliense, cap. 2, 1986.

RAEDERS, George Raid Andrews. Blacks and whites in São Paulo Brazil 1888-1988. The University of Winsconsin Press, 1991.

RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e Desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Difel, 1967.

RODRIGUES, Leôncio Martins. *Trabalhadores, Sindicato e Industrialização*. São Paulo: Brasiliense, 1974.

ROSANVALLON, Pierre. *La crise de l'Etat-providence*, Paris: Seuil, 1989.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação Histórica do Brasil*. São Paulo: Difel, 1982.

SORI, Ercole. *L'imigrazione italiana dall Unitá, a lla seconda guerra mondiale*. Bologna: Ed. Il Mulino, 1979.

TRENTO, Angelo. *Do outro lado do Atlântico: Um século de Imigração italiana no Brasil*. São Paulo: Nobel, 1989.